

DECRETO Nº 7301/91
de 06 de junho de 1991

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7320/91

Altera o artigo 1º e Parágrafo
Único do Decreto nº 5012 de
03 de abril de 1985.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais,

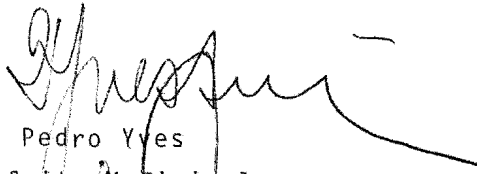
D E C R E T A,

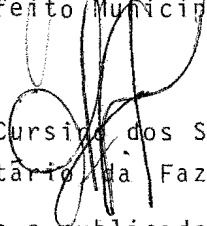
Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 5012/85
passa a vigorar com a seguinte redação: " Ficam proibidas as publicidades
e propagandas de forma volante feitas por panfletos ou folhetos em todo o
município ".

Parágrafo Único - Excetua-se desta proibi-
ção, as propagandas e publicidades feitas em recintos fechados.

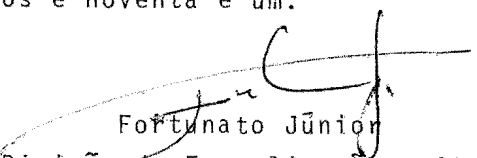
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de junho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos